



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Reconhece o cristianismo como manifestação cultural nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o cristianismo como manifestação cultural nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de novembro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 560/2022/SGM-P

Brasília, 7 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.168, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Reconhece o cristianismo como manifestação cultural nacional”.

Atenciosamente,



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 93664 - 2